

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRIBUTÁRIO

ADM – 229- 12/7/2024

BOLETIM

029/2024

STF julga em agosto caso bilionário sobre ISS na base de PIS/Cofins

Impacto aos cofres públicos é de R\$ 35,4 bilhões em cinco anos, segundo a LDO de 2024

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve julgar em agosto o recurso que discute a inclusão do ISS na base de cálculo do PIS e da Cofins. Trata-se de mais uma “tese filhote” da decisão que excluiu o ICMS da base de cálculo das contribuições. O RE 592.616 (Tema 118) foi incluído na pauta do Plenário de 28 de agosto. Em caso de derrota da tese da Fazenda, o impacto aos cofres públicos é de R\$ 35,4 bilhões em cinco anos, segundo a LDO de 2024.

Em 2021, o STF formou placar de 4x4 no julgamento do caso no plenário virtual. Porém, houve pedido de destaque do ministro Luiz Fux, o que significa que a discussão no Plenário físico terá o placar zerado. Pelo menos três votos favoráveis aos contribuintes estão garantidos: do antigo relator, o ministro Celso de Mello, e dos ministros Rosa Weber e Ricardo Lewandowski, uma vez que os votos de ministros aposentados são mantidos no Plenário em caso de destaque.

Houve ainda um voto favorável aos contribuintes da ministra Cármen Lúcia. Já os votos contrários partiram do ministro Dias Toffoli, que abriu divergência, e dos ministros Alexandre de Moraes, Edson Fachin e Luís Roberto Barroso. Na sessão presencial, esses ministros podem manter ou alterar as posições adotadas no julgamento virtual.

Reportagem acima publicada pelo **JOTA**, em 03/07/2024.

Para acessar a íntegra da notícia, clique [aqui](#)

A expectativa é de que o julgamento, previsto para ocorrer no dia **28 de agosto de 2024**, coloque fim à discussão envolvendo a exclusão do ISS das bases de cálculo do PIS e da COFINS.

Sendo assim, para os contribuintes prestadores de serviço que ainda não ingressaram com ação judicial discutindo a tese tributária em questão (ISS na base de cálculo do PIS/Cofins), é aconselhável considerar o ajuizamento ANTES da data do julgamento, devido à possibilidade de modulação dos efeitos (limitação) da decisão pelo STF.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Fonte: <https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/stf-julga-em-agosto-caso-bilionario-sobre-iss-na-base-de-pis-cofins-03072024>

Piracicaba, 11 de julho de 2024.

THÁBATA MARCELLA RODRIGUES PILON

OAB/SP 462.010

NÚCLEO JURÍDICO TRIBUTÁRIO